



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 836, de 26 de Junho de 2008.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAURITI - ACOPLEM, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador JOSÉ SÁVIO MARTINS SAMPAIO:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAURITI - ACOPLEM, localizada na sede do município de Mauriti.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO, em tela, é uma entidade sem fins lucrativos, de duração ilimitada, a serviço da comunidade envolvida, de cunho assistencial, com objetivos voltados à realidade social, cultural e econômica do município.

Art. 3º. Para constar, e que seus efeitos jurídicos se reproduzam, está apensa a documentação necessária para o funcionamento da citada associação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 26 de junho de 2008.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

